



Processo nº: 20072 /2022

FLS: 261 RUBRÍCA _____

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2023

(Tipo Menor Preço Por Item)

(com cota de exclusividade para MEI/ME /EPP e Ampla Concorrência)

1. PREÂMBULO:

1.1 O município de Saquarema do Estado do Rio de Janeiro, através do Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, Senhor Wellington Magalhães de Matos, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço Por Item, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, através do Processo Administrativo n° 20072/2022.

1.1.1 O PREGÃO será disciplinado por este EDITAL e seus elementos integrantes, pela Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, pelo Decreto Municipal N° 1383 de 2014 e no que couber pela Lei Federal 8.666/93 e pelas normas editadas na Lei 123 de 14 de dezembro de 2006.

1.1.2 O PREGÃO será realizado **dia 01 de junho de 2023 com início às 10:00 horas**, na sala da Comissão de Licitação, à Rua Segisfredo de Oliveira Bravo, n° 86 – Centro – Saquarema – RJ.

2. DO OBJETO DO PREGÃO:

2.1 Esta licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE DOIS TRATORES AGRÍCOLA, IMPLEMENTOS (UMA ENXADA ROTATIVA, UMA GRADE ARADORA E UMA ROÇADEIRA) E UMA RETROESCAVADEIRA PARA FORTALECER O SETOR PRODUTIVO, MINIMIZANDO O ESFORÇO DO AGRICULTOR COM O TRABALHO RUDIMENTAR DE PREPARO DO SOLO, AGREGANDO**



Processo nº: 20072 /2022

FLS: 262 RUBRÍCA _____

RENDA A AGRICULTURA FAMILIAR, FORTALECER O SETOR AGRÍCOLA MUNICIPAL, DIMINUIR O TEMPO NO PREPARO DO SOLO PARA PLANTIO, GERANDO MAIS PRODUTIVIDADE A ÁREA EXPLORADA, POSSIBILITAR MAIOR RENDIMENTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES E FORTALECER O CULTIVO E A COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUTIVIDADE AGRÍCOLA FAMILIAR, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 20072/2022.

2.2 O objeto da presente contratação adequa-se na categoria de bens e serviços comuns, que trata a Lei Federal nº 10.520/2002, por possuírem padrões e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, conforme especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I** deste Edital.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1 Este PREGÃO é do Tipo Menor Preço e será vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço Por Item**.

4. COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO:

4.1 O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO Sr. Sérgio Magno Bravo Monteiro, auxiliado pelos membros da equipe de apoio, composta por Jaqueline Gouveia da Silva, Patrick Barros de Lima, Flávio Fernandes José da Silva, Marcey da Silva Alves, Wanessa Moreth Florencio de Souza, Christian Alves Ferreira, Caroline Santos Ramos Marinho e Samuel Aranda Neto, conforme designação contida na Portaria nº 772 de 16 de agosto de 2022, que constituem a Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



Processo nº: 20072 /2022

FLS: 263 RUBRICA _____

5.1 A despesa decorrente do presente Pregão está estimada em **R\$ 1.449.666,65 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, que correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca:

PT: 20.608.0014.1.020; **ND:** 4.4.90.52.48.00; **Fonte de Recurso:** 170401

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2 Não poderão participar da presente licitação:

a) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de Constituição. Esta restrição não trará prejuízos à competitividade do certame, tendo em vista a prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei N° 8.666/93, que em seu artigo 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pela alta complexidade ou relevante vulto, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade; bem como atendendo ao art. 19 do Decreto Municipal n° 1383 de 10 de outubro de 2014.

b) Pessoas físicas ou jurídicas que estejam declaradas inidôneas ou suspensas para licitar ou contratar junto a qualquer órgão da administração direta ou indireta, inclusive fundações, nos níveis Federais, Estaduais e Municipais, enquanto perdurarem os motivos



Processo nº: 20072 /2022

FLS: 264 RUBRÍCA _____

da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

c) Pessoas físicas ou jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

d) Pessoas físicas ou jurídicas que incidirem no estipulado no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

e) Não será permitida a participação de Licitante que possua em seus quadros servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Saquarema, ou qualquer vínculo com os mesmos, observando o disposto no artigo 9º, inciso III e parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93.

6.3 A participação no certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

6.4 Para declarações assinadas digitalmente, as assinaturas digitais deverão conter chancela para verificação de autenticidade ou serem apresentadas junto à mídia digital (pen drive) com arquivo PDF de verificação de assinatura ou envio para o endereço eletrônico licitacao@saquarema.rj.gov.br no momento do credenciamento, sob pena de invalidação do documento caso não seja possível verificar a autenticidade da assinatura.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):

7.1 Os ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



Processo nº: 20072 /2022

FLS: 265 RUBRÍCA _____

ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Rua Cel. Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ

PROCESSO N° 20072/2022.

PREGÃO PRESENCIAL 022/2023 – DATA 01/06/2023 ÀS 10:00 horas.

NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE

ENVELOPE “B” - HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Rua Cel. Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ

PROCESSO N° 20072/2022.

PREGÃO PRESENCIAL 022/2023 – DATA 01/06/2023 ÀS 10:00 horas.

NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE

7.2 A PROPOSTA DE PREÇOS (A) e os documentos referentes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador.

7.2.1 A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (A) obedecerá também aos comandos contemplados nos itens 7 e 8 e subitens.

7.2.2 A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

7.3 O DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações e Contratos, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet, preferencialmente preparados em pasta, para que não existam documentos soltos.



Processo nº: 20072 /2022

FLS: 266 RUBRÍCA _____

7.3.1 A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original o Pregoeiro, por ocasião da abertura do ENVELOPE B, para a devida autenticação.

7.3.1.1 Para fim da previsão contida no subitem acima, o documento original a ser apresentado não deve integrar o ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

7.3.1.2 O documento expedido via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do Pregoeiro.

7.3.1.3 O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentado os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

7.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

8. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

8.1 **A PROPOSTA DE PREÇOS** poderá ser elaborada conforme **ANEXO V – MODELO** deste Edital, obedecidas as disposições do **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**.

8.1.1 Na **PROPOSTA DE PREÇOS** deverão constar os seguintes elementos:



Processo nº: 20072 /2022

FLS: 267 RUBRÍCA _____

a) Razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a **PROPOSTA DE PREÇOS** e Nota Fiscal), endereço completo, número de telefone e e-mail;

b) Especificações técnicas, marcas/modelo, quando couber, e outros elementos exigidos no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, de modo a identificar o serviço e/ou fornecimento ofertado e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

b.1) Nos casos em que o objeto licitado for somente prestação de serviço, não será obrigatório a indicação da marca no campo correspondente na proposta;

c) preços unitário e total em moeda corrente do País, em algarismos, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, para todos os itens que compõem a proposta;

d) data e assinatura do representante legal do licitante, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura;

e) Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

8.1.2 O preço total proposto importará na multiplicação dos preços unitários pelos quantitativos estimados para a contratação de cada item.

8.1.3 Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o valor do preço unitário, desde que o julgamento seja menor preço por item. Caso seja por menor valor global, importará o preço total da proposta, sob pena de invalidação da mesma;

8.1.4 Será considerada desclassificada a proposta com valor acima do máximo estimado constante do **PREÇO MÁXIMO PROPOSTO PELA ADMINISTRAÇÃO (ANEXO VI)** deste Edital;



Processo nº: 20072 /2022

FLS: 268 RUBRÍCA _____

8.1.4.1 Sendo o critério de julgamento do Edital menor preço unitário será considerado como valor máximo estimado o valor unitário de cada item;

8.1.4.2 Sendo o critério de julgamento do Edital for menor preço global será considerado como valor máximo estimado o valor global da proposta apresentada pelo licitante;

8.1.5 Será considerada desclassificada a proposta que contiver emendas, rasuras ou entrelinhas, que dificultem o seu perfeito entendimento ou que possam comprometer a lisura do certame e quaisquer vícios que forem consideradas insanáveis pelo PREGOEIRO;

8.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data para início da sessão pública.

8.3 Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para a execução do fornecimento/serviço.

8.4 A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

8.5 Os itens **1 e 2** deste edital são de **AMPLA CONCORRÊNCIA** para todos os portes de empresas.

8.6 Os itens **3, 4 e 5** deste edital são **EXCLUSIVOS PARA MEI/ME/EPP**.

9. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):

9.1 Documentos referentes à Habilitação Jurídica:



Processo nº: 20072 /2022

FLS: 269 RUBRÍCA _____

- a) Para empresário individual: registro comercial;
- b) Para sociedades por ações: última ata de eleição de seus diretores registrada na Junta Comercial e cópia do Estatuto arquivado na Junta Comercial;
- c) Para Sociedade empresárias ou não empresárias: cópia do contrato social e última alteração contratual;
- d) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.
- e) CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.

9.2 Documentos referentes à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, mediante apresentação de Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Contribuintes do ICMS;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



Processo nº: 20072 /2022

FLS: 270 RUBRICA _____

- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado;
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais;
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal - CEF;

9.2.1 Também serão aceitas, no lugar das Certidões Negativas de Débitos, Certidões Positivas de Débitos com Efeito de Negativas.

9.3 Documentos referentes à Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata ou Insolvência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste edital, exceto quando dela constar o prazo de validade;
- b) O licitante sediado em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pela autoridade judiciária de sua comarca, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falência ou concordatas, ou a Certidão dos Cartórios da Comarca para fins de Licitação Pública, exceto se a licitante estiver sediada no Município de Saquarema;



Processo nº: 20072 /2022

FLS: 271 RUBRÍCA _____

b1) No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo.

b2) Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c1) Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

c.1.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

c.1.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):



Processo nº: 20072 /2022

FLS: 272 RUBRÍCA _____

- Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

c.1.3) Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, ou

- Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

c.1.4) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06:

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

c.1.5) As empresas optantes ou submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED)

- Apresentarão o balanço patrimonial na forma da lei e das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil, que tratam de Escrituração Contábil Digital (ECD), sendo que a autenticação do balanço patrimonial em formato digital será comprovada por meio do recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quando do envio da Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos do §1º do art. 78-A do Decreto Federal nº 1.800/96, incluído pelo Decreto Federal nº 8.638/16, e art. 2º do Decreto Federal nº 9.555/18.

d) A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção dos Índices de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), devendo ser demonstrados pelos licitantes e assinados por seus contadores devidamente registrado no CRC, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional,



Processo nº: 20072 /2022

FLS: 273 RUBRÍCA _____

conforme Resolução CFC N° 1637/2021, através das fórmulas abaixo, sendo que somente será considerada habilitada a empresa que obtiver os seguintes resultados:

Liquidez Geral (ILG) = índice maior ou igual a 1,00.

Solvência Geral (ISG) = índice maior ou igual a 1,00.

Liquidez Corrente (ILC) = índice maior ou igual a 1,00.

Fórmulas

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável à Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$$ISG = AT / (PC + ELP)$$

ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$$ILC = AC / PC$$

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

d.1) A licitante que apresentar resultado inferior a 1 (um) para qualquer dos índices, Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) ou Solvência Geral (ISG) será INABILITADA no presente certame licitatório.



Processo nº: 20072 /2022

FLS: 274 RUBRÍCA _____

e) Prova de possuir capital social mínimo devidamente integralizado ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 05% (cinco por cento) do valor total máximo estimado pela administração, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei.

f) Conforme instituído no Artigo 3º do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, O MEI, ME e as EPP estão isentas de apresentar os documentos da alínea “c”, apenas nos certames que envolvam habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais.

9.4 Documentação relativa à regularidade trabalhista:

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

b) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, para as licitantes sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a firma tem sua sede ou Declaração firmada pelo licitante em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, (**ANEXO VIII – MODELO deste Edital**), de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, sob as penas da lei.

9.5 Declarações e Documentos Complementares:



Processo nº: 20072 /2022

FLS: 275 RUBRICA _____

a) **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES** de habilitação, observadas as penalidades cabíveis, conforme **(ANEXO VII – MODELO)**.

9.6 Documentação Técnica:

9.6.1 Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, comprovando experiência anterior na execução de fornecimento igual ou similar ao objeto da licitação.

9.7 Os documentos relacionados nos itens 9.1, 9.2 e 9.3 poderão ser substituídos pelo **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC)**, emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), desde que expressamente indicados no referido cadastro, com validade em vigor na data da realização do Pregão.

9.7.1 No caso de não constar do mencionado cadastro quaisquer documentos exigidos no item 9.1, 9.2 e 9.3, o licitante deverá incluí-los no envelope de **HABILITAÇÃO (B)**.

9.8 Se os documentos relacionados no item 9.1, 9.2 e 9.3, indicados nestes cadastros, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados documentos vigentes, no envelope de **HABILITAÇÃO**.

9.9 Os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço, inclusive para os casos de documentações de estabelecimentos matriz ou filial, exceto aqueles somente emitidos em nome da matriz.



Processo nº: 20072 /2022

FLS: 276 RUBRÍCA _____

9.10 As MEI, ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

9.10.1 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das MEI, ME e EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, para regularização da documentação pendente.

9.10.1.1 O prazo concedido no subitem anterior, a critério do PREGOEIRO, poderá ser prorrogado por igual período

9.10.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, tempestivo e devidamente fundamentado, a ser dirigido ao **PREGOEIRO**.

9.10.2.1 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 1 (um) dia útil do vencimento do prazo inicialmente concedido.

9.10.3 A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.11 Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para a realização do pregão, sendo que, na hipótese de inexistir nos documentos prazo expresso de sua validade, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, exceto os documentos enumerados nas letras “a” e “b” do item 9.2, os quais não terão as validades limitadas, porém, deverão estar regulares conforme determina os órgãos expedidores.

9.12 Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste título, será inabilitado e o **PREGOEIRO** examinará as ofertas subsequentes e a qualificação da



Processo nº: 20072 /2022

FLS: 277 RUBRÍCA _____

licitante seguinte, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao Edital, e cujo ofertante, uma vez preenchidas as condições de habilitação, será declarado vencedor.

9.13 Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

9.14 Não serão aceitos protocolos e/ou solicitações de substituições de documentos àqueles exigidos no presente Edital e seus anexos.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

10.1 O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado à Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema – RJ, durante o expediente normal do órgão licitante, no seguinte horário de segunda a sexta das 9:30 às 16:30 horas, ou ainda, através do Portal de Compras e Licitações através do link: <http://licitacoes.saquarema.rj.gov.br>.

10.2 O EDITAL será entregue a qualquer interessado durante o período, horário e local especificados acima.

10.3 O EDITAL será publicado em conformidade com a legislação vigente.

11 ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

11.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1 A pretensão referida no subitem 11.1. poderá ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado



Processo nº: 20072 /2022

FLS: 278 RUBRÍCA _____

no endereço e horário constantes do subitem 10.1. ou por meio eletrônico, via internet, via correio eletrônico licitacao@saquarema.rj.gov.br ou pelo telefone (22) 2655-6400 – Ramal 215.

11.1.2 Os esclarecimentos deverão ser prestados por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais proponentes.

12. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

12.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

12.1.1 A petição deverá ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Saquarema – RJ durante o expediente normal do órgão licitante, no seguinte horário de segunda a sexta das 9:30 às 16:30 horas e encaminhada ao pregoeiro ou pelo correio eletrônico: licitacao@saquarema.rj.gov.br.

12.1.2 A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão do prazo indicado por lei, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

12.1.3 O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

13. DO CREDENCIAMENTO



Processo nº: 20072 /2022

FLS: 279 RUBRÍCA _____

13.1 No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, o proponente deverá comprovar que detém poderes para a formulação de propostas e para a prática dos atos relativos ao certame, apresentando-se junto ao PREGOEIRO munido de documento que o credencie.

13.2 A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes, para análise pela Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

13.3 O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada licitante e comparecerá à sessão munido dos seguintes documentos:

a) Cópia e original da Carteira de identidade ou de qualquer outro documento com foto, reconhecido e devidamente inscrito no Órgão a que pertence;

b) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial ou sociedade por ações, deve estar acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

b.1) No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>;

b.2) No caso de Sociedade Civil, o responsável deve apresentar a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

b.3) Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deve ser apresentado o decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;



Processo nº: 20072 /2022

FLS: 280 RUBRÍCA _____

c) Procuração pública ou particular ou **CRENCIAMENTO conforme o ANEXO II – MODELO**, exceto quando o representante a ser credenciado pelo licitante possuir poderes de representação da mesma, independente de autorização de outrem, constante dos documentos previsto no item “b”;

d) O licitante deverá apresentar a declaração em atendimento ao inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 (**ANEXO III - MODELO**), será indispensável a apresentação da referida Declaração, sob pena de inaptidão para participar do certame;

e) O licitante enquadrado na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI deverá apresentar:

e.1) Declaração de enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO IV - MODELO**);

e.2) Declaração ou Documento congênere que confirme o enquadramento declarado pela empresa na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, registrada no respectivo órgão de registro público (JUCERJA);

e.3) O licitante que, por inobservância, deixar de apresentar a Declaração ou Documento Congênere exigido no subitem “e.2” deste item, poderá, a critério do PREGOEIRO, ter o documento consultado junto ao órgão de registro através da internet no ato de Credenciamento e, se a consulta for positiva, o mesmo receberá o benefício previsto na alínea “e” deste item.

13.4 Será realizada consulta junto ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal para verificação dos impedimentos.



Processo nº: 20072 /2022

FLS: 281 RUBRÍCA _____

13.5 A ausência dos documentos arrolados no item 13.3 alíneas “a” e “c” não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

13.6 A ausência dos documentos arrolados no item 13.3 alínea “b” e “d”, decairá o direito de participar das fases seguintes do certame e, a ausência do documento arrolado no item 13.3 alínea “e” decairá o direito do uso das prerrogativas estabelecidas na Lei Federal 123/06.

14. DA SESSÃO DO PREGÃO E RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):

14.1 No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos poderes necessários para a formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, munidos dos documentos constantes no item 13 e subitens.

14.2 O PREGOEIRO declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes os documentos pertinentes ao CREDENCIAMENTO dos participantes e os envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO.

14.3 A apresentação da proposta vinculará o seu autor a todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

14.4 O **CREDENCIAMENTO**, será tolerante em 15 (quinze) minutos da hora da abertura da sessão, transcorrido este prazo, não serão credenciados novos licitantes nem recebidos envelopes sob nenhuma justificativa.



Processo nº: 20072 /2022
FLS: 282 RUBRÍCA _____

14.5 A Administração não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues ao PREGOEIRO designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

14.6 Em hipótese alguma o PREGOEIRO receberá envelopes que não estejam lacrados ou que estejam apenas grampeados, sob pena de invalidação da proposta;

14.7 Falhas meramente formais poderão, em qualquer momento do certame, após a análise, serem sanadas pelo PREGOEIRO, desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação aos demais licitantes.

14.8 Em seguida, dar-se-á início à abertura dos envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS** para classificação.

15. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A):

15.1 Compete o Pregoeiro proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (A), conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) e sob a guarda da Comissão de Pregão / ÓRGÃO LICITANTE.

15.2 Após abertas as propostas, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade das mesmas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

15.3 Qualquer discordância entre a descrição contida na **PROPOSTA DE PREÇOS** e o **TERMO DE REFERÊNCIA**, nos itens, considerar-se-á a especificação contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, sob pena de desclassificação em caso de desconformidade.

16. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:



Processo nº: 20072 /2022

FLS: 283 RUBRÍCA _____

16.1 O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas no item 7 e subitens, combinado com o item 8 e subitens.

16.2 Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o Pregoeiro elaborará a classificação provisória das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor valor unitário**.

17. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

17.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar item(s) com preço(s) manifestamente inexequível(is), nos termos do item 19 e subitens.
- e) apresentar item(ns) com preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;
- f) deixar de entregar a amostra, quando exigida.

18. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:



Processo nº: 20072 /2022

FLS: 284 RUBRÍCA _____

18.1 Será declarada classificada, pelo Pregoeiro, a proposta do licitante que ofertar o menor preço, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste Edital, bem como as propostas com preço até 10% (dez por cento) superior àquele, conforme disposto no inciso XVIII do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002.

18.2 Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará a menor proposta e as próximas três melhores propostas subsequentes, conforme disposto no inciso IX do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002.

19. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

19.1 **O PREGOEIRO** convidará os licitantes classificados, individualmente e de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

19.2 Dos lances ofertados não caberá retratação.

19.3 Para a classificação de propostas iniciais com preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

19.4 A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da continuidade da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

19.5 O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocadas pelo **PREGOEIRO**, todos os licitantes classificados ou convidados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.



Processo nº: 20072 /2022

FLS: 285 RUBRÍCA _____

19.6 Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor praticado no mercado, podendo o PREGOEIRO negociar diretamente com o proponente.

19.6.1 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006.

19.6.2 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

19.6.2.1 A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova **PROPOSTA DE PREÇOS** inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

19.6.2.2 Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, ou sendo inabilitada pelo não atendimento às condições do edital, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes, cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 9.6.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

19.6.2.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

19.6.2.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas às condições de habilitação, em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.



Processo nº: 20072 /2022

FLS: 286 RUBRÍCA _____

19.6.3 Caso haja necessidade, o **PREGOEIRO** poderá reagendar uma nova data para a continuação do certame.

19.7 Da Exequibilidade dos Preços:

19.7.1 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade daquela classificada provisoriamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

19.7.1.1 Para fins de aceitabilidade da oferta, o **PREGOEIRO** deverá analisar o preço, em conformidade com a quantidade e a estimativa definida pela Administração, observado o critério de julgamento estabelecido neste Edital.

19.7.2 Caso o **PREGOEIRO** entenda que o preço é inexequível, fica estabelecido o prazo de até 2 (dois) dias úteis, para que o licitante demonstre a exequibilidade do seu preço através de documentos comprobatórios. Se for confirmada a inexequibilidade, o **PREGOEIRO** convocará o próximo licitante melhor classificado, obedecida a ordem de classificação das ofertas até a apuração de uma que atenda as condições estabelecidas neste Edital.

19.7.3 Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

- a) Notas fiscais emitidas pela licitante com preços semelhantes; e/ou
- b) contratação em andamento com preços semelhantes.

19.7.4 O licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo **PREGOEIRO**, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às sanções administrativas pela não manutenção da proposta, inclusive multa de até 20% (vinte por cento) sobre o



Processo nº: 20072 /2022

FLS: 287 RUBRÍCA _____

valor da proposta originária, sem prejuízo de outras sanções como aquela tipificada no art. 93 da Lei Federal nº. 8.666/93, além das demais cominações legais, observadas a ampla defesa e o contraditório.

20. DA HABILITAÇÃO APÓS LANCES:

20.1 Encerrada a etapa competitiva, o **PREGOEIRO** procederá à análise da documentação constante do envelope de **HABILITAÇÃO** da(s) licitante(s) detentora(s) da(s) proposta(s) de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste Edital em conformidade aos itens 7 e 9 e subitens.

20.2 Verificado o atendimento à todas as condições de habilitação em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances, a empresa será declarada **VENCEDORA** do item e o Pregoeiro poderá convidá-lo a novas negociações.

20.3 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atendam todas as exigências.

21. RECURSO ADMINISTRATIVO:

21.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

21.2 Aos demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo para apresentação de contrarrazões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente.



Processo nº: 20072 /2022

FLS: 288 RUBRÍCA _____

21.3 O encaminhamento das razões e eventuais contrarrazões deverá ser feito por escrito, com a devida representação da sociedade empresária, e protocolado na Sede da Prefeitura Municipal de Saquarema, das 09:00 às 16:30h, na Rua Coronel Madureira, n.º 77 – Centro – Saquarema – RJ ou encaminhada pelo correio eletrônico: licitacao@saquarema.rj.gov.br.

21.4 A ausência da comprovação de legitimidade para a interposição do recurso importará no desprovemento do mesmo, podendo a Administração Pública conhecer as razões recursais, mesmo diante do desprovemento.

21.5 O licitante poderá apresentar as razões do recurso na própria sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo pelo PREGOEIRO na respectiva ata.

21.6 Após o término da sessão será assegurada vista imediata dos autos a todos os licitantes.

21.7 Os recursos serão dirigidos ao PREGOEIRO, que reconsiderando ou não a sua decisão, os encaminhará devidamente informados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Procuradoria Jurídica e após parecer será encaminhado à Autoridade Superior para decisão.

21.8 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de interposição de recurso.

21.9 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22. ADJUDICAÇÃO:



Processo nº: 20072 /2022

FLS: 289 RUBRICA _____

22.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte, da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo o Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponentes(s) vencedora(s).

22.2 Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

23. HOMOLOGAÇÃO:

23.1 Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

23.2 A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o contrato e/ou instrumento equivalente, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

24. CONTRATAÇÃO:

24.1 O(s) item(ns) objeto(s) deste PREGÃO será(ão) contratado(s) com a(s) proponente(s) adjudicatária(s) e formalizado(s) por meio de contrato (s) e/ou instrumentos equivalente. Não sendo celebrado(s) com esta(s), poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), para efeito de aplicação das determinações consubstanciadas no item 20 do EDITAL, observada a previsão contida no inciso XXIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02.

24.1.1 A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do(s) contrato(s) e/ou instrumentos equivalentes no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pela Secretaria de origem.



Processo nº: 20072 /2022

FLS: 290 RUBRÍCA _____

24.1.2 A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, nos termos do subitem 24.1.1.

24.1.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato e/ou instrumento equivalente deverá ser formalizada até o 10º dia, contado da data da convocação.

24.2 Não sendo possível a consulta via Internet, e as certidões apresentadas para habilitação ou aquelas integrantes do cadastro estiverem vencidas, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) será(ão) devidamente notificada(s) para, até a data da celebração do(s) contrato(s), comprovar(em) a(s) exigência(s) referida(s).

24.3 A recusa injustificada de assinar o contrato ou aceitar / retirar o instrumento equivalente, observado o prazo estabelecido, bem como deixar de apresentar situação regular na forma dos subitens caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no item 28 e subitens.

25. ENTREGA / RECEBIMENTO DO(S) ITEM(NS) E/OU SERVIÇOS OBJETO(S) DO PREGÃO:

25.1 O(s) fornecimento(s) e/ou serviços objeto(s) deste PREGÃO será(ão) executados (s) em perfeita(s) condição(ões), nos exatos termos da contratação levada a efeito, sem qualquer despesa adicional, em até 30 (trinta) dias após a expedição da ordem de início de fornecimento/ execução pela secretaria requisitante.

25.2 Em caso de diferença de quantidade, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar sua complementação no prazo que será estipulado, contados da notificação a ser expedida



Processo nº: 20072 /2022

FLS: 291 RUBRICA _____

pela CONTRATANTE; sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste EDITAL.

25.3 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais.

25.4 O objeto será recebido na forma do art. 73, e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

26 CONDIÇÕES, DATA E LOCAIS DE EXECUÇÃO:

26.1 O(s) fornecimento(s) e/ou serviços(s) objeto(s) deste PREGÃO será(ão) executado(s) nos exatos termos do termo de referência (anexo I) deste edital.

26.2 Em caso de irregularidades na execução do serviço e/ou fornecimento ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento deverá ser contado a partir da correspondente regularização.

27 PAGAMENTO:

27.1 O pagamento será efetuado por intermédio da Tesouraria do Município, à vista da nota fiscal apresentada quando da execução do objeto, devidamente atestada, até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade.

27.1.1 Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) executado(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

27.1.2 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



Processo nº: 20072 /2022

FLS: 292 RUBRÍCA _____

27.1.3 O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso sofrerá a incidência de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado pró rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança e a data do efetivo pagamento.

27.1.4 O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado pela aplicação da taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado "pró rata die" entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1 Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

28.2 A aplicação da penalidade indicada não impossibilitará a incidência das demais combinações legais contempladas na Lei nº 8.666/93.

28.3 Independentemente da aplicação da(s) penalidade(s) retro indicada(s), a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.4 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados a defesa prévia e o contraditório.

28.5 Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor total do contrato, por um período máximo de 30 (trinta) dias úteis;



Processo nº: 20072 /2022

FLS: 293 RUBRÍCA _____

28.5.1 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado na alínea anterior;

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1 As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do futuro contrato.

29.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão.

29.3 Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida com comunicação prévia do Pregoeiro.

29.4 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6 A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer



Processo nº: 20072 /2022

FLS: 294 RUBRÍCA _____

hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

29.8 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.9 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, registrados em contrato, salvo a supressão resultante de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.10 A adjudicação do(s) item (ns) e/ou serviços objeto(s) deste PREGÃO não implicará em direito à contratação.

29.11 É facultado ao PREGOEIRO ou à autoridade superior, no interesse da Administração:

- a) Em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- b) Solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões;
- c) Sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no credenciamento, na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.



Processo nº: 20072 /2022

FLS: 295 RUBRICA _____

29.12 Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

29.13 O(s) envelope(s) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO daquela(s) proponente(s) não vencedora(s) do PREGÃO deverá ser retirado no endereço apontado no subitem 10.1, depois de celebrado o contrato.

29.14 Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação específica, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

29.15 A Proposta de Preço será entregue por meio magnético, ao interessado que vier retirar o Edital.

29.16 Serão competentes o foro da Comarca de Saquarema, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

29.17 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração que o proponente cumpre os requisitos de habilitação;

Anexo IV - Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;

Anexo V - Proposta de Preços;

Anexo VI - Preços Máximos proposto pela Administração;

Anexo VII - Modelo de Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a Administração e inexistência de fato superveniente;

Anexo VIII - Modelo de Declaração nos termos da Lei Federal nº 9854/99;

Anexo IX- Minuta de Contrato.



Processo nº: 20072 /2022

FLS: 296 RUBRÍCA _____

Município de Saquarema, 11 de maio de 2023.

Elaborado por:

Giovanna Lemes
matrícula 930776-2

De acordo:

Wellington Magalhães de Matos
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca



Processo nº: 20072 /2022

FLS: 297 RUBRÍCA _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

Solicitação feita através da Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, localizada na Rodovia Amaral Peixoto KM 54 – Sampaio Corrêa, Saquarema, CEP 28997-710, órgão integrante da Prefeitura Municipal de Saquarema – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.147.670/0001-21.

2. DO OBJETO

O presente Termo de Referência – TR tem por objeto a aquisição de dois tratores agrícola, implementos (uma enxada rotativa, uma grade aradora e uma roçadeira) e uma retroscavadeira para fortalecer o setor produtivo, minimizando o esforço do agricultor com o trabalho rudimentar de preparo do solo, agregando renda a agricultura familiar, fortalecer o setor agrícola municipal, diminuir o tempo no preparo do solo para plantio, gerando mais produtividade a área explorada, possibilitar maior rendimento aos agricultores familiares e fortalecer o cultivo e a comercialização da produtividade agrícola familiar.

Todas as garantias legais oferecidas pela Contratada, sobretudo quanto às especificações, quantitativos e condições do objeto pretendido devem estar de acordo com este Termo de Referência.

3. DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca tem como finalidade, formular, implementar, coordenar, acompanhar e avaliar, ações voltadas para o crescimento da produção agropecuária, estimulando o agronegócio, a agricultura, o associativismo, o cooperativismo e a comercialização de produtos oriundos da agricultura familiar.

É de grande importância os serviços de preparo de solo, limpeza de pastos, limpeza de valas para drenagem e escoamento de áreas alagadas nas propriedades rurais, oferecidos por esta Secretaria. Com isso conformamos a necessidade da aquisição dois novos tratores agrícola, implementos (uma enxada rotativa, uma grade aradora e uma roçadeira) e uma retroscavadeira.

Serão atendidos todos os agricultores familiares do município, de acordo com as normas do programa, de modo que o acesso seja feito por critérios pessoais e democráticos, sem deixar de priorizar o público, melhorando a renda no meio rural.



Processo nº: 20072 /2022

FLS: 298 RUBRÍCA _____

Esse pleito contribuirá para o fortalecimento e expansão da agricultura familiar e da pecuária no município.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS BENS

4.1. A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, vem por intermédio deste Termo de Referência efetuar a aquisição de um trator agrícola equipado com enxada rotativa e uma retroscavadeira em questão, para atender as demandas desta secretaria. Assim, solicitamos a aquisição dos seguintes equipamentos.

ITEM	EQUIPAMENTO/MAQUINÁRIOS (EXPECIFICAÇÕES MÍNIMAS)	U.M.	QUANTITATIVO
1	RETROESCAVADEIRA: zero hora, nova, ano modelo 2022 ou posterior, cabine fechada com ar condicionado e alarme de retrocesso, equipada com motor, diesel, turbo alimentado com untercooler, 4 cilindros; Potência bruta entre 90 HP a 97 HP. Transmissão tipo power shuttle com conversor de torque, com 4 velocidades a frente e 4 a ré. O sistema de freios do tipo discos em banho de óleo e está montado na extremidade do eixo traseiro. Pneus dianteiros com medida 12,5x80 x 18-10L, os pneus traseiros com medida 16,9 x 24 – 10L. O sistema hidráulico tipo centro aberto, bomba dupla de engrenagens, vazão de bomba entre 140 l/min à 149 l/min, pressão máxima do sistema de no mínimo 205 bar. Caçamba dianteira de no mínimo 0,88 M ³ com dentes aparafusados, caçamba traseira de no mínimo 30”com dentes aparafusados, caçamba dianteira com capacidade de levantar na altura	UNIDADE	01



Processo nº: 20072 /2022

FLS: 299 RUBRÍCA _____

	máxima entre 3.080kg a 3.650kg e altura de operação na carregadeira mínima de 4.100mm.		
2	TRATOR AGRÍCOLA: novo, zero hora, ano modelo 2022 ou posterior, com cabine fechada e ar condicionado, equipado com motor a diesel, mínimo de 90 cv, 4 cilindros turbo intercooler, torque máximo a 1.400 rpm de 330Nm, 3.908 cm ³ , reserva de torque de no mínimo 26%, injeção mecânica, embreagem com disco ceramético com acionamento mecânico, transmissão 12x12, sincronizada e reversão mec shuttle, posição lateral das alavancas de marchas, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 140 litros, tração 4x4, com acionamento por botão elétrico-hidráulico, pneus dianteiros 14.9-24 e traseiros 18.4x34 com bloqueio de diferencial com acionamento mecânico, contrapesos frontais e nas rodas traseiras, sistema de levante hidráulico standard com acionamento por botão e com memória de posição Lift-O-Matic, capacidade do sistema de levante hidráulico de no mínimo 3600 kg no olhal, vazão do sistema hidráulico de no mínimo 44,5 l/min, com duas válvulas de controle remoto sendo uma com função float, bomba hidráulica de engrenagens com pressão máxima de 190bar, tomada de força independente com no mínimo 540 RPM de acionamento mecânico, sistema de frenagem nas 4 rodas, sistema elétrico completo com faróis de serviço e sinalética	UNIDADE	02



Processo nº: 20072 /2022

FLS: 300 RUBRÍCA _____

	completa, com CABINE fechada e provida de ar condicionado com filtros de carvão ativado.		
03	ENXADA ROTATIVA: nova, com regulagem de altura que possibilita o controle da profundidade de trabalho entre 20 cm a 30cm, com largura de no mínimo 2070 mm, de quareta à cinquenta lâminas, flange de no mínimo 275mm, peso aproximado de 440 à 550 Kg.	UNIDADE	01
04	GRADE ARADORA: nova, com 14 discos de 28 polegadas, largura de corte no mínimo de 1500MM, espaçamento dos discos entre 230MM à 256MM, peso entre 1.500 a 1.800Kg, potência 75-80 CV, profundidade de corte 100-180MM.	UNIDADE	01
05	ROÇADEIRA: nova, no mínimo 1.70M de corte, com no mínimo 470Kg, rotação das facas 1038, 2 facas deslocamento, lateral 250MM.	UNIDADE	01

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com o objeto presente será assegurada por conta de recursos que estarão livres e não comprometidos, conforme dotação orçamentária vigente para o exercício de 2022, pertinentes à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, segundo dados abaixo:

Programa: 05.001.20.608.0014 1.020

Natureza: 4.4.90.52.48.00.00 (MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS)

Ficha: 211

Fonte: 1533 ROYALTIES

Programa: 05.001.20.608.0014 1.020

Natureza: 4.4.90.52.48.00.00 (MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS)

Ficha: 2318

Fonte: 1538 BÔNUS CESSÃO ONEROSA



Processo nº: 20072 /2022

FLS: 301 RUBRÍCA _____

Declara-se, por oportuno, que a despesa com a efetivação do objeto em tela possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes orçamentárias.

6. VALOR ESTIMADO

O valor total para a aquisição dos bens descritos neste processo, constaram dos autos, a partir da pesquisa de preços a ser oportunamente realizada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade.

7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. No preço da aquisição dos bens, deverão estar embutidos, todos os custos referentes ao deslocamento até o local de entrega, manutenção, seguros, taxas e impostos.

7.2. A empresa responsável pelo fornecimento dos bens em tela, será responsável por todos os prejuízos que possa causar ao Município, decorrentes de negligências do não atendimento das nossas solicitações no prazo estabelecido no item incorrendo, neste caso em multas a serem aplicadas conforme as legislações vigentes.

7.3. Os bens a serem disponibilizado e especificado no item 4 (quatro) deste Termo de Referência, deverão estar em perfeitas condições de utilização. No caso de mal execução, quanto sua manipulação, a Contratada deverá providenciar imediata substituição, sem qualquer custo adicional dentro do período de garantia do(s) produto(s).

7.4. A penalidade pelo não atendimento da solicitação feita por esta Prefeitura com relação a possíveis imperfeições dos bens contratados, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, implicará em uma multa na forma estabelecida no contrato.

7.5. Os itens especificados neste termo, classificam-se como comuns, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, e deverão ser fornecidos a esta Municipalidade de forma integral de acordo com quantidades solicitadas na ordem de entrega de bens a ser oportunamente expedida pela Secretaria requisitante.

8. CONDIÇÕES DE GARANTIA

8.1. A garantia dos produtos especificado neste Termo de Referência deverá ser de no mínimo de 12 meses, a contar da data da emissão da nota fiscal dos produtos. Sendo assim, durante o período especificado, a empresa é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.



Processo nº: 20072 /2022

FLS: 302 RUBRÍCA _____

8.2. As condições de garantia dos produtos objeto deste Termo de Referência devem observar, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidos).

8.3. Todos os custos com as eventuais substituições e manutenções preventivas e/ou corretivas contra qualquer não conformidade da funcionalidade dos produtos, ocorrerão por conta da Contratada, durante o período de garantia.

8.4. Consideraremos como início do prazo de garantia a data da emissão da nota fiscal relativa aos bens entregues, desde que aceito pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca;

8.5. Caso algum dos produtos entregues apresente alguma contradição com o que foi solicitado neste Termo de Referência ou algum defeito de fabricação, a empresa deverá providenciar a troca/ substituição do mesmo em até 48 (quarenta e oito) horas.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30(trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada por, no mínimo, dois servidores designados pelo Poder Público Contratante, a partir da efetiva entrega do objeto em tela (mediante o recebimento definitivo dos bens).

10. MODO/ PRAZO/ LOCAL DE ENTREGA

10.1. O objeto deverá ser fornecido, no prazo máximo de 30(trinta) dias corridos, a contar da efetiva ciência quanto à ordem da entrega do mesmo (emitida pelo Secretário da Pasta), somente será aceito se atender a todas as especificações técnicas estabelecidas no item 4 (quatro) do presente Termo de Referência.

10.2. Nesse prazo, a Contratada deverá enviar os bens contratados, conforme as condições definidas neste Termo de Referência.

10.1. objeto deverá ser fornecido, no prazo máximo contar da efetiva ciência quanto à ordem para entrega do mesmo (emitida pelo Secretário da Pasta), somente será aceito se atender a todas as especificações técnicas estabelecidas no item 4 (quatro) do presente Termo de Referência.

10.2. Nesse prazo, a Contratada deverá enviar os bens contratados, conforme as condições definidas neste Termo de Referência.

10.3. Em caso de não observância do prazo para a entrega dos produtos, falta do produto, casos fortuitos ou de força maior, a Contratada deverá providenciar alternativas de fornecimento dos produtos nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos itens



Processo nº: 20072 /2022

FLS: 303 RUBRÍCA _____

emitida pela Contratante, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato administrativo e na legislação legal.

10.4. O lugar de entrega dos bens, será na da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, o qual se qualifica como local adequado para o armazenamento dos bens. A Secretaria está localizada na Rodovia Amaral Peixoto Km 54 - Sampaio Corrêa, Saquarema, 28997-710, Prefeitura Municipal de Saquarema - CNPJ. 32.147.670/0001-21.

10.5. A partir da assinatura do contrato e da expedição da ordem de início, a entrega dos bens será de forma integral.

10.6. A empresa deverá estar rigorosamente em acordo com as normas legais, com produtos no prazo de validade e conforme especificações deste Termo. Caso contrário a empresa ficará responsável pela troca do(s) produto(s) em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

11. RECEBIMENTO/ACEITAÇÃO DO BENS

11.1. O objeto contratado, terá o aceite provisório de entrega de forma que a fiscalização responsável do contrato, analise minuciosamente a procedência de cada produto entregue. Após análise, caso os itens estejam em ordem com o que foi solicitado neste Termo de Referência (item 4) o fiscal aceitará os mesmos de forma definitiva, caso contrário, o recebimento dos bens será rejeitado e a empresa deverá se responsabilizar pelo não cumprimento do que foi especificado neste Termo.

11.2. Todas as condições de recebimento Provisório/Definitivo ou não dos bens pretendidos observarão o previsto nos Arts. 73, 74, 75 e 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. Ressaltamos ainda, caso o valor dos bens pretendidos seja superior ao limite estabelecido para a modalidade convite, o recebimento dos mesmos, será efetuado por uma comissão de no mínimo 3 (três) membros, conforme descrito no Art. 15 § 8º da Lei federal 8.666/93.

11.4. O recebimento definitivo dos bens em tela, não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

11.5. Se houver erro na nota fiscal/fatura, ou qualquer outra circunstância que desaprove o recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso, não podendo a empresa deixar de fornecer os bens em tela até o saneamento das irregularidades:

11.6. Durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da empresa, não incidirá sobre a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca qualquer ônus, inclusive financeiro;



Processo nº: 20072 /2022

FLS: 304 RUBRÍCA _____

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação dos bens;
- 12.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 12.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 12.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- 12.6. Fornecer à Contratada a relação de servidores e unidades autorizadas a acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar os relatórios de visita, quando necessário;
- 12.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do fornecimento, pios em decorrência de ato da Contratada, de seus funcionários, prepostos ou subordinados;
- 12.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 12.9. Verificar se os bens recebidos estão de acordo com as especificações constantes no item 4 deste Termo de Referência e demais condições estabelecidas;
- 12.10. Empenhar, para cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários
- 12.11. Efetuar a inspeção padrão dos bens, quando forem entregues, com vistas à verificação de sua adequação às condições e especificações pactuadas neste Termo de Referência.
- 12.12. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 12.13. Notificar previamente a Contratada, quando da aplicação de penalidades.
- 12.14. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Termo de Referência e todo o mais que se relacione com a futura execução contratual, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificação das obrigações.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Processo nº: 20072 /2022

FLS: 305 RUBRÍCA _____

13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência honrando sua proposta e assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita condição dos bens entregues.

13.2. Atender à entrega dos bens contratados, conforme especificações e prazos estabelecidos do Termo de Referência e local contido na solicitação.

13.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de atendimento à solicitação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

13.4. Ressarcir a Administração Pública do equivalente a todos os danos decorrentes de paralização ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a sua ocorrência.

13.5. Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

13.6. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a acusar à Contratante ou a terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos.

13.7. Observar para que o transporte seja ele de que tipo for, obedecer às normas adequadas relativas às: embalagens, volumes, etc.

13.8. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas no Termo de Referência.

13.9. Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando em ocorrências da espécie, forem vítimas seus funcionários ou prepostos durante o processo de entrega dos bens, ainda que verificado o acidente em dependências da Contratante.

13.10. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à Contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.

13.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

13.13. Criar ou informar um e-mail oficial para a comunicação com a Contratante, afim de registrar solicitações, prazos e possíveis imprevistos no atendimento.



Processo nº: 20072 /2022

FLS: 306 RUBRÍCA _____

13.14. Atender às solicitações da Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação formal da mesma.

13.15. Fornecer nos bens deste Termo de acordo com a solicitação da Ordem de início, atendendo as necessidades da Contratante, a qual servirá de subsídio para emissão da nota fiscal.

13.16. Fornecer, sempre que solicitados, os documentos que comprovem a manutenção das condições de capacitação exigidas para a contratação.

13.17. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

13.18. Ser único, integral e exclusivo responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, provenientes do fornecimento dos bens contratados, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Poder Público contratante.

13.19. Fornecer os bens em tela rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisição da ordem de início, cumprindo com todas as demais obrigações impostas pelo presente Termo e pela legislação aplicável.

13.20. Manter, durante a futura execução contratual, quando for o caso, as condições de habilitação e qualificação exigidas em eventual edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

13.21. Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste Termo.

13.22. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema.

13.23. Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

13.24. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos executados, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema.

13.25. Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema.

13.26. Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizeram indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art.65, § 1º e 2º, da Lei nº8666/93.



Processo nº: 20072 /2022

FLS: 307 RUBRÍCA _____

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. O gestor e ou fiscal do contrato será(ão) designado(s) pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca para os fins do disposto no art.67 da Lei Federal nº 8.666/93. No entanto, tal ato não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público contratante ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

14.2. Ficará a cargo do fiscal de contrato, observar as condições, prazos e o gerenciamento da entrega. O mesmo, dentre outras atribuições inerentes à função de fiscalização, também deverá atestar oportunamente se o produtor a ser adquirido e entregue encontra-se de acordo com as quantidades e especificações solicitadas neste Termo de Referência.

14.3. Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no presente Processo Administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificação da contratação.

14.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal de Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

14.5. A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos do contrato a ser firmado.

14.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Saquarema ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto contratado, não implicará corresponsabilidade desta Prefeitura ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízos das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público contratante, dos prejuízos apurados e imputados a falhas na execução do objeto em tela.

15. SANÇÕES APLICÁVEIS



Processo nº: 20072 /2022

FLS: 308 RUBRÍCA _____

15.1 A empresa que durante todos os procedimentos executados: não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste Termo, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou cometer fraude, ficará impedida temporariamente de licitar e contratar o Município de Saquarema/RJ.

15.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem justificativa, poderá sofrer as seguintes sanções:

15.2.1. Serão aplicadas as sanções contratuais sobre as condutas típicas, caso ocorram, observando-se as disposições contidas no art.87 da Lei Federal de nº 8666/93.

15.2.2. A eventual aplicação de multas observará p contido no art. 55, VII e art. 80, III e arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8666/93.

15.3. A aplicação, nos termos legais, de qualquer penalidade por parte da Administração Pública realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa á Contratada.

15.4. A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca da Prefeitura Municipal de Saquarema reserva-se no direito de não receber objeto que esteja em desacordo com as especificações e condições constantes neste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art.24, XI da Lei Federal nº 8666/93.

15.5. Os critérios de reajustes devem seguir o art. 40, XI, da Lei Federal nº 8666/93.

16.DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

16.1.A empresa deverá apresentar após o fornecimento dos bens, mediante entrega na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e pesca a(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s), emitida(s) para fins de protocolização, liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

16.1.1. Certidão Negativa de Débitos com a União-CND, referente às contribuições previdenciárias e Às de terceiros.

16.1.1.1 A autenticação da Certidão Negativa de Débitos com a União-CND.

16.1.2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.

16.1.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho.

16.2. O Pagamento será efetuado pela Secretaria em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de emissão da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, citados acima, mediante ordem bancária, emitida através do Banco indicado pelo fornecedor, creditada em conta corrente da empresa contratada.



Processo nº: 20072 /2022

FLS: 309 RUBRÍCA _____

16.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, na pendência de qualquer uma das situações especificadas acima.

16.4. Os documentos discriminados nos subitens 71.1.1, 17.1.2. e 17.1.3. devem estar com a validade vigente, caso contrário, o pagamento ficara retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento.

16.5. Decorridos 30(trinta) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a empresa apresente a documentação hábil para a liberação dos seus créditos, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca.

17.MEDIDAS PREVENTIVAS DE PAGAMANETO

Consoante no artigo 45 da Lei nº 9.784 de 1999, a Administração Pública poderá, sem a previa manifestação do interessado, motivadamente, adotar providencias acauteladas, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Elaborado por:

Thuane de Souza Pereira

Matrícula: 9501819-3

Wellington Magalhães de Matos

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca.

Matrícula 218952-4



Processo nº: 20072 /2022

FLS: 310 RUBRÍCA _____

ANEXO II

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 20072/2022

PREGÃO N° 022/2023

CRENCIAMENTO

Por este instrumento particular, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n° e Inscrição Estadual sob n° representada neste ato por seu(s) qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG n° e CPF n°, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao Pregão 022/2023, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do convite inclusive apresentar, os envelopes e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) PROPOSTA DE PREÇOS (A) em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo presidente, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Saquarema, ** de ***** 2023

Assinatura/Carimbo Sócio Administrador



Processo nº: 20072 /2022

FLS: 311 RUBRÍCA _____

OBS.:

*O Credenciamento deverá ser apresentado junto com a documentação de credenciamento, **fora dos envelopes**, apresentada em **papel timbrado da licitante** e estar assinado pelo sócio administrador da empresa.*



Processo nº: 20072 /2022

FLS: 312 RUBRÍCA _____

ANEXO III

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: 20072/2022

PREGÃO: 022/2023

..... , inscrita no CNPJ nº..... , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão nº 022/2023. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

.....
(data)

.....
(Assinatura/Carimbo Representante Legal)



Processo nº: 20072 /2022

FLS: 313 RUBRÍCA _____

OBS.:

Esta declaração deverá ser apresentada junto com a documentação de credenciamento, fora dos envelopes. A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



Processo nº: 20072 /2022

FLS: 314 RUBRÍCA _____

ANEXO IV

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO: 20072/2022

Pregão: 022/2023

_____, com sede na _____,
inscrita no CNPJ nº _____, vem por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que é
_____(MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que
cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se
enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar
nº 123/2006, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da
mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente
certame.

Saquarema, ** de **** de 2023

(Assinatura)

(Carimbo CNPJ)

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.



Processo nº: 20072 /2022

FLS: 315 RUBRÍCA _____

ANEXO V

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROPOSTA DE PREÇOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

PROCESSO Nº 20072/2022

PREGÃO: 022/2023

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preço para **AQUISIÇÃO DE DOIS TRATORES AGRÍCOLA, IMPLEMENTOS (UMA ENXADA ROTATIVA, UMA GRADE ARADORA E UMA ROÇADEIRA) E UMA RETROESCAVADEIRA PARA FORTALECER O SETOR PRODUTIVO, MINIMIZANDO O ESFORÇO DO AGRICULTOR COM O TRABALHO RUDIMENTAR DE PREPARO DO SOLO, AGREGANDO RENDA A AGRICULTURA FAMILIAR, FORTALECER O SETOR AGRÍCOLA MUNICIPAL, DIMINUIR O TEMPO NO PREPARO DO SOLO PARA PLANTIO, GERANDO MAIS PRODUTIVIDADE A ÁREA EXPLORADA, POSSIBILITAR MAIOR RENDIMENTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES E FORTALECER O CULTIVO E A COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUTIVIDADE AGRÍCOLA FAMILIAR**, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 20072/2022. Para tanto informamos que a validade da mesma é de no mínimo, 60 (sessenta) dias, e o prazo de entrega/execução de todo o material/serviço será de acordo com o termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	RETROESCAVADEIRA: zero hora, nova, ano modelo 2022 ou posterior, cabine fechada com ar condicionado e alarme de retrocesso, equipada com motor, diesel, turbo alimentado com untercooler, 4 cilindros; Potência bruta entre 90 HP a 97 HP. Transmissão tipo power shuttle	UND	01			



Processo nº: 20072 /2022

FLS: 316 RUBRÍCA _____

	<p>com conversor de torque, com 4 velocidades a frente e 4 a ré. O sistema de freios do tipo discos em banho de óleo e está montado na extremidade do eixo traseiro. Pneus dianteiros com medida 12,5x80 x 18-10L, os pneus traseiros com medida 16,9 x 24 – 10L. O sistema hidráulico tipo centro aberto, bomba dupla de engrenagens, vazão de bomba entre 140 l/min à 149 l/min, pressão máxima do sistema de no mínimo 205 bar. Caçamba dianteira de no mínimo 0,88 M³ com dentes aparafusados, caçamba traseira de no mínimo 30”com dentes aparafusados, caçamba dianteira com capacidade de levantar na altura máxima entre 3.080kg a 3.650kg e altura de operação na carregadeira mínima de 4.100mm.</p>					
02	<p>TRATOR AGRÍCOLA: novo, zero hora, ano modelo 2022 ou posterior, com cabine fechada e ar condicionado, equipado com motor a diesel, mínimo de 90 cv, 4 cilindros turbo intercooler, torque máximo a 1.400 rpm de 330Nm, 3.908 cm³, reserva de torque de no mínimo 26%, injeção mecânica, embreagem com disco ceramético com acionamento mecânico, transmissão 12x12, sincronizada e reversão mec shuttle, posição lateral das alavancas de marchas, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 140 litros, tração 4x4, com acionamento por botão elétrico-hidráulico, pneus dianteiros 14.9-</p>	UND	02			



Processo nº: 20072 /2022

FLS: 317 RUBRÍCA _____

<p>24 e traseiros 18.4x34 com bloqueio de diferencial com acionamento mecânico, contrapesos frontais e nas rodas traseiras, sistema de levante hidráulico standard com acionamento por botão e com memória de posição Lift-O-Matic, capacidade do sistema de levante hidráulico de no mínimo 3600 kg no olhal, vazão do sistema hidráulico de no mínimo 44,5 l/min, com duas válvulas de controle remoto sendo uma com função float, bomba hidráulica de engrenagens com pressão máxima de 190bar, tomada de força independente com no mínimo 540 RPM de acionamento mecânico, sistema de frenagem nas 4 rodas, sistema elétrico completo com faróis de serviço e sinalética completa, com CABINE fechada e provida de ar condicionado com filtros de carvão ativado</p>					
--	--	--	--	--	--

Valor total da proposta é de R\$ ****, ***, ** (*****)

Razão Social:

CNPJ:

Dados Bancários:

Telefone:

Local/Data:

(Assinatura/Carimbo Representante Legal)



Processo nº: 20072 /2022

FLS: 318 RUBRÍCA _____

ANEXO V

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROPOSTA DE PREÇOS - EXCLUSIVO MEI/ME/EPP

PROCESSO Nº 20072/2022

PREGÃO: 022/2023

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preço para **AQUISIÇÃO DE DOIS TRATORES AGRÍCOLA, IMPLEMENTOS (UMA ENXADA ROTATIVA, UMA GRADE ARADORA E UMA ROÇADEIRA) E UMA RETROESCAVADEIRA PARA FORTALECER O SETOR PRODUTIVO, MINIMIZANDO O ESFORÇO DO AGRICULTOR COM O TRABALHO RUDIMENTAR DE PREPARO DO SOLO, AGREGANDO RENDA A AGRICULTURA FAMILIAR, FORTALECER O SETOR AGRÍCOLA MUNICIPAL, DIMINUIR O TEMPO NO PREPARO DO SOLO PARA PLANTIO, GERANDO MAIS PRODUTIVIDADE A ÁREA EXPLORADA, POSSIBILITAR MAIOR RENDIMENTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES E FORTALECER O CULTIVO E A COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUTIVIDADE AGRÍCOLA FAMILIAR**, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 20072/2022. Para tanto informamos que a validade da mesma é de no mínimo, 60 (sessenta) dias, e o prazo de entrega/execução de todo o material/serviço será de acordo com o termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	ENXADA ROTATIVA: nova, com regulagem de altura que possibilita o controle da profundidade de trabalho entre 20 cm a 30cm, com largura de no mínimo 2070 mm, de quareta à cinquenta lâminas, flange de no	UND	01			



Processo nº: 20072 /2022

FLS: 319 RUBRICA _____

	mínimo 275mm, peso aproximado de 440 à 550 Kg.					
04	GRADE ARADORA: nova, com 14 discos de 28 polegadas, largura de corte no mínimo de 1500MM, espaçamento dos discos entre 230MM à 256MM, peso entre 1.500 a 1.800Kg, potência 75-80 CV, profundidade de corte 100-180MM.	UND	01			
05	ROÇADEIRA: nova, no mínimo 1.70M de corte, com no mínimo 470Kg, rotação das facas 1038, 2 facas deslocamento, lateral 250MM.	UND	01			

Valor total da proposta é de R\$ ****, ***, ** (*****)

Razão Social:

CNPJ:

Dados Bancários:

Telefone:

Local/Data:

(Assinatura/Carimbo Representante Legal)



Processo nº: 20072 /2022

FLS: 320 RUBRICA _____

ANEXO VI

PREÇO MÁXIMO SUGERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	RETROESCAVADEIRA: zero hora, nova, ano modelo 2022 ou posterior, cabine fechada com ar condicionado e alarme de retrocesso, equipada com motor, diesel, turbo alimentado com untercooler, 4 cilindros; Potência bruta entre 90 HP a 97 HP. Transmissão tipo power shuttle com conversor de torque, com 4 velocidades a frente e 4 a ré. O sistema de freios do tipo discos em banho de óleo e está montado na extremidade do eixo traseiro. Pneus dianteiros com medida 12,5x80 x 18-10L, os pneus traseiros com medida 16,9 x 24 – 10L. O sistema hidráulico tipo centro aberto, bomba dupla de engrenagens, vazão de bomba entre 140 l/min à 149 l/min, pressão máxima do sistema de no mínimo 205 bar. Caçamba dianteira de no mínimo 0,88 M ³ com dentes aparafusados, caçamba traseira de no mínimo 30”com dentes aparafusados, caçamba dianteira com capacidade de levantar na altura máxima entre 3.080kg a	UND	01	R\$ 560.000,00	R\$ 560.000,00



Processo nº: 20072 /2022

FLS: 321 RUBRÍCA _____

	3.650kg e altura de operação na carregadeira mínima de 4.100mm.				
02	TRATOR AGRÍCOLA: novo, zero hora, ano modelo 2022 ou posterior, com cabine fechada e ar condicionado, equipado com motor a diesel, mínimo de 90 cv, 4 cilindros turbo intercooler, torque máximo a 1.400 rpm de 330Nm, 3.908 cm ³ , reserva de torque de no mínimo 26%, injeção mecânica, embreagem com disco ceramético com acionamento mecânico, transmissão 12x12, sincronizada e reversão mec shuttle, posição lateral das alavancas de marchas, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 140 litros, tração 4x4, com acionamento por botão elétrico-hidráulico, pneus dianteiros 14.9-24 e traseiros 18.4x34 com bloqueio de diferencial com acionamento mecânico, contrapesos frontais e nas rodas traseiras, sistema de levante hidráulico standard com acionamento por botão e com memória de posição Lift-O-Matic, capacidade do sistema de levante hidráulico de no mínimo 3600 kg no olhal, vazão do sistema hidráulico de no mínimo 44,5 l/min, com duas válvulas de controle	UND	02	R\$ 373.333,33	R\$ 746.666,66



Processo nº: 20072 /2022

FLS: 322 RUBRICA _____

	remoto sendo uma com função float, bomba hidráulica de engrenagens com pressão máxima de 190bar, tomada de força independente com no mínimo 540 RPM de acionamento mecânico, sistema de frenagem nas 4 rodas, sistema elétrico completo com faróis de serviço e sinalética completa, com CABINE fechada e provida de ar condicionado com filtros de carvão ativado.				
03	ENXADA ROTATIVA: nova, com regulagem de altura que possibilita o controle da profundidade de trabalho entre 20 cm a 30cm, com largura de no mínimo 2070 mm, de quareta à cinquenta lâminas, flange de no mínimo 275mm, peso aproximado de 440 à 550 Kg.	UND	01	R\$ 39.666,66	R\$ 39.666,66
04	GRADE ARADORA: nova, com 14 discos de 28 polegadas, largura de corte no mínimo de 1500MM, espaçamento dos discos entre 230MM à 256MM, peso entre 1.500 a 1.800Kg, potência 75-80 CV, profundidade de corte 100-180MM.	UND	01	R\$ 68.333,33	R\$ 68.333,33
05	ROÇADEIRA: nova, no mínimo 1.70M de corte, com no mínimo 470Kg, rotação das	UND	01	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00



Processo nº: 20072 /2022

FLS: 323 RUBRÍCA _____

	facas 1038, 2 facas deslocamento, lateral 250MM.				
VALOR TOTAL					R\$ 1.449.666,65

VALOR TOTAL R\$ 1.449.666,65 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscientos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)



Processo nº: 20072 /2022

FLS: 324 RUBRÍCA _____

ANEXO VII

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 20072/2022

PREGÃO N° 022/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES

A Firma/Empresa _____, sediada na rua _____ no _____(cidade), _____(estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica {C.N.P .J.) sob o nº _____ por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes, que impossibilitem sua habilitação no Pregão 022/2023, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações .

Saquarema ** de * * * * 2023

Assinatura / Carimbo Representante Legal

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.



Processo nº: 20072 /2022

FLS: 325 RUBRICA _____

ANEXO VIII

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 20072/2022

PREGÃO N° 022/2023

DECLARAÇÃO

(nos termos da Lei Federal n° 9854/99)

Eu, _____ (nome completo) representante legal da empresa
_____ (nome da pessoa jurídica) interessada em
participar no processo licitatório n° 20072/2022, Pregão n° 022/2023, **declaro, sob as
penas da Lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 que
a referida empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do
Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7°
da Constituição Federal.**

Saquarema, * * de *** ** * * de 2023

Assinatura/Carimbo Representante Legal

**OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto
com os demais documentos.**



Processo nº: 20072 /2022

FLS: 326 RUBRÍCA _____

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° _____

(LICITAÇÃO) N° _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20072/2022

CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA _____, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE DOIS TRATORES AGRÍCOLA, IMPLEMENTOS (UMA ENXADA ROTATIVA, UMA GRADE ARADORA E UMA ROÇADEIRA) E UMA RETROESCAVADEIRA PARA FORTALECER O SETOR PRODUTIVO, MINIMIZANDO O ESFORÇO DO AGRICULTOR COM O TRABALHO RUDIMENTAR DE PREPARO DO SOLO, AGREGANDO RENDA A AGRICULTURA FAMILIAR, FORTALECER O SETOR AGRÍCOLA MUNICIPAL, DIMINUIR O TEMPO NO PREPARO DO SOLO PARA PLANTIO, GERANDO MAIS PRODUTIVIDADE A ÁREA EXPLORADA, POSSIBILITAR MAIOR RENDIMENTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES E FORTALECER O CULTIVO E A COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUTIVIDADE AGRÍCOLA FAMILIAR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o nº 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77- Centro, Saquarema - RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretária Municipal de _____, Senhor (a) XXXXXXXXXXXX, brasileiro(a), portador (a) da carteira de identidade nº. XXXX, expedida pelo XXXX, e inscrito (a) no CPF sob o nº. XXXXX.,



Processo nº: 20072 /2022

FLS: 327 RUBRÍCA _____

CONTRATADA: _____ inscrita no CNPJ (MF) n.º _____ localizada no (a) _____, representada pelo(a) _____ Sr(a) _____ portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF (MF) n.º _____ de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por _____.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 20072/2022, e em conformidade ao Pregão Presencial nº 022/2023, regido pela Lei nº 8666/93, CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e pelos seus representantes no final qualificados, tem justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto desse contrato é a **AQUISIÇÃO DE DOIS TRATORES AGRÍCOLA, IMPLEMENTOS (UMA ENXADA ROTATIVA, UMA GRADE ARADORA E UMA ROÇADEIRA) E UMA RETROESCAVADEIRA PARA FORTALECER O SETOR PRODUTIVO, MINIMIZANDO O ESFORÇO DO AGRICULTOR COM O TRABALHO RUDIMENTAR DE PREPARO DO SOLO, AGREGANDO RENDA A AGRICULTURA FAMILIAR, FORTALECER O SETOR AGRÍCOLA MUNICIPAL, DIMINUIR O TEMPO NO PREPARO DO SOLO PARA PLANTIO, GERANDO MAIS PRODUTIVIDADE A ÁREA EXPLORADA, POSSIBILITAR MAIOR RENDIMENTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES E FORTALECER O CULTIVO E A COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUTIVIDADE AGRÍCOLA FAMILIAR.** Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto contratual, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, o Edital de Pregão Presencial nº 022/2023 e seus anexos, como se nele estivessem transcritos. Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do objeto contratado.



Processo nº: 20072 /2022

FLS: 328 RUBRÍCA _____

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência deste contrato será de _____(_____) meses e o prazo para a entrega do objeto será de até _____(_____), contados a partir da autorização para o início da entrega, emitida pela Secretaria Municipal de _____ ou pessoa por ela autorizada para este fim, sem qualquer interrupção, podendo ser alterado por Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificações do objeto do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Pelo cumprimento do exposto na Cláusula Primeira o Contratante pagará à Contratada o valor de _____ (_____), para quantidade, totalidade e período, conforme especificado no anexo I (Termo de Referência).

PARÁGRAFO ÚNICO - O reajustamento dos preços referidos na Cláusula Segunda poderá ser processado anualmente, sendo o primeiro concedido depois de transcorrido 12 (doze) meses a contar da proposta de preços da contratada. O Índice de reajuste será de acordo com o ____ dos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO – O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) devidamente atestado(s) por 02 (dois) servidores;

PARÁGRAFO ÚNICO - A Contratante efetuará ampla fiscalização dos serviços prestados pela Contratada, através da Secretaria de Municipal de _____ na pessoa de servidor designado como fiscal de contrato, a que compete exigir o cumprimento das obrigações deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

a) Advertência:

b) Multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato (ou sobre o valor do empenho), no caso de o licitante não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;



Processo nº: 20072 /2022

FLS: 329 RUBRÍCA _____

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratada promova sua reabilitação.

CLÁUSULA QUINTA - A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - É vedado à Contratada ceder, transferir ou subcontratar os serviços ou o contrato, de forma total ou parcial, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - Em caso de cessão, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável com a cessionária ou sub CONTRATADA, tanto em relação à CONTRATANTE como perante terceiros pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - Qualquer cessão ou subcontratação sem a devida autorização da CONTRATANTE, será nula e sem qualquer efeito, além de constituir infração contratual passível das cominações legais e cabíveis.

CLÁUSULA NONA - A contratada reconhece o direito da administração de rescisão motivada por inexecução total ou parcial do contrato

CLÁUSULA DÉCIMA - Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA é a única responsável perante terceiros, pelas consequências dos atos praticados pelo seu pessoal na execução dos serviços e uso de equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - São partes integrantes deste contrato, a proposta da contratada e seus anexos, sendo que a interpretação e a aplicação deste contrato serão dadas pela Legislação vigente, e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



Processo nº: 20072 /2022

FLS: 330 RUBRICA _____

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Aplica-se a este contrato a aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas com o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária PT _____, FICHA _____, ND _____ do orçamento vigente oriundo da Secretaria Municipal de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO - A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela Contratante nos termos do artigo 26 c/c parágrafo único do artigo 61, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO - As partes elegem o foro da Cidade de Saquarema - RJ para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Saquarema, _____.

Secretária Municipal de _____

CONTRATANTE

Representante: _____

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

NOME: _____

CPF _____

ASSINATURA: _____